



MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ONLINE Nº 01/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2026 às 10h

LOCAL ON-LINE: Através do site do leiloeiro: <https://www.machadoleiloeiro.com.br>

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, Japira/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ON-LINE** para a venda de bens móveis declarados inservíveis de propriedade da municipalidade, na data e local acima descritos, regendo-se o Processo Licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial pelas disposições deste Edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Fábio Marlon Machado, matrícula 23/374-L, contratado conforme **Termo de Credenciamento n.º 01/2026 e Processo de Inexigibilidade n.º 05/2025**.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O objeto do presente edital consiste na venda, pelo maior lance ofertado, de bens móveis de propriedade do Município de Japira/PR, constantes no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	[SUCATA] VEÍCULO VW GOL 1.0 16V 4 PORTAS 1.0 ANO/MODELO 1998, COR BRANCA, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$250,00
02	RETROESCAVADEIRA XCMG -XT870BR-I – Nº SÉRIE: XT870BRI, CHASSI: XUG08700ALPA00926, ANO/MODELO: 2020, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$67.000,00
03	MOTONIVELADORA CASE 845 - – Nº SÉRIE: NAAF07361, CHASSI: N/ID, ANO/MODELO: 2009, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$90.000,00



04	[SUCATA] VEÍCULO RENAUT CLIO RT, ANO/MODELO 1998, COR BRANCA, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$250,00
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, Nº SÉRIE: CAT0120KVJAP04855, ANO/MODELO: 2013, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$180.000,00
06	MÁQUINA DE FABRICAR LAJOTAS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$1.500,00
07	CALCAREADEIRA MATÃO DCA2500/50, Nº SÉRIE: 10717, ANO/MODELO: 2007, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$2.800,00
08	ENSILADEIRA / NEW PECUS NOGUEIRA – PO BR FIX STD, Nº SÉRIE: AEBF1481, ANO/MODELO NÃO IDENTIFICADO, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$2.000,00
09	PÁ CARREGADEIRA / NEW HOLLAND - 12D Nº SÉRIE: NEAE06452, ANO/MODELO: 2014, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$180.000,00
10	VEÍCULO - AMBULÂNCIA / RENAUT - MASTER ALLT PLACAS – BAO-5469, RENAVAM: 01087483996, ANO/MODELO: 2016/2017, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$50.000,00
11	VEÍCULO- AMBULÂNCIA / FIAT - DUCATO GREENC, PLACAS-BDR-9I32, RENAVAM: 01216513012, ANO/MODELO: 2019/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$50.000,00
12	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACAS: ATK-3505, RENAVAM: 00271349824, ANO/MODELO: 2010/2011, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. Obs: Motor desmontado podendo faltar peças.	R\$2.000,00
13	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 – Nº SÉRIE: S73CR600864, ANO/MODELO: 2017, NO ESTADO DE	R\$10.000,00



	CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. Obs: Desmontado, sem funcionamento, podendo faltar peças.	
14	TANQUE DE VÁCUO PARA TRATOR, ANO NÃO IDENTIFICADO, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$1.000,00
15	CAMINHÃO CAÇAMBA - MERCEDES BENS ATRON- 2729 K – 6X4, PLACAS: AYH-0241 – RENAVAL: 1004877681, ANO/MODELO: 2014/2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$175.000,00
16	CONCHA TRASEIRA PARA TRATOR, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$500,00
17	ÔNIBUS VOLKSBUS 8-120, PLACAS: ARL-4855, RENAVAL/SÉRIE:150915713, ANO MODELO: 2009/2009, COR AMARELO, COMBUSTÍVEL: DIESEL NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. Obs: Avaria de Motor.	R\$25.000,00
18	VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI 1.6, PLACAS: AOL-6191, RENAVAL: 00909660409, ANO/MODELO: 2007/2007, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$9.000,00
19	VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS, PLACAS JIE-7052 – RENAVAL: 279571259, ANO MODELO 2010/2011, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$14.000,00
20	VEÍCULO FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4, PLACAS: AYW- 8856, RENAVAL: 01022320260, ANO/MODELO: 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA	R\$18.500,00
21	VEÍCULO GM/CHEVROLET PRISMA 1.0 JOY, PLACAS BBN-6818, RENAVAL: 01127313808, ANO/MODELO: 2017/2018, COR: BRANCO, COMBUSTÍVEL: FLEX, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA	R\$20.000,00
22	ARADO PARA TRATOR 3 DISCOS (SEM DISCOS). NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$500,00
	CAMINHÃO VOLVO FH 12 380 4x2T, ANO MODELO: 2002/2002, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: ALI1C08. NO	



23	ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA (Obs.: modificado 6x2 – “trucagem”).	R\$ 38.000,00
TOTAL:		R\$ 937.300,00

3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ON-LINE

- 3.1. As **PESSOAS FÍSICAS** ou **JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão virtualmente deverão estar devidamente cadastradas no *site*, fornecendo os mesmos documentos para participação presencial.
- 3.2. Para ativar o cadastro no site e ter acesso à área de lances, é necessário o preenchimento do cadastro no site do leiloeiro, devendo ser anexada a documentação solicitada em tempo hábil, através da plataforma do leilão, com prazo de pelo menos um (1) dia útil antecedente à data marcada para abertura do certame.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a partir da data de publicação deste Edital, nos dias úteis, no período de **20 de maio a 28 junho de 2026**, no horário de expediente da Prefeitura (das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min), mediante prévio agendamento.
- 4.2. Os interessados poderão entrar em contato com o Sr. **Valdecir Leite de Moraes**, pelo telefone: **(43) 9114-3479** para fazer a visitação e sanar dúvidas acerca dos bens a serem leiloados. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados outros procedimentos, como experimentação e retirada de peças.

5. DOS LANCES

- 5.1. Os lances serão virtuais através do Site, ofertados em reais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR ITEM**.
- 5.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.3. Imediatamente após o lance referente ao item ter sido aceito pelo Leiloeiro e declarado como vencedor, o arrematante presencial deverá identificar-se, informando o nome, número da Carteira de Identidade, CNPJ ou CPF, endereço e telefone, para emissão do comprovante de arrematação; (dispensado ao arrematante online).
- 5.4. O simples oferecimento de lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor do lance à vista, mediante depósito em conta bancária de titularidade do Município de Japira/PR (CNPJ nº 75.969.881/0001-52), junto ao Banco do Brasil, agência nº 0605-2, conta corrente nº 5063-6, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



- 6.2. No caso de pagamento em cheque o bem arrematado só será entregue mediante comprovação da efetiva compensação do cheque.
- 6.3. A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, **devendo ser paga no ato do arremate para o Leiloeiro** à vista, em espécie, transferência Bancária ou cheque nominal.
- 6.4. O não pagamento do valor do lance e/ou da comissão do leiloeiro dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à arrematação, independentemente de notificação prévia, ficando o Município autorizado a convocar o licitante classificado em segundo lugar, para assumir o valor do lance vencedor/desistente, observada a ordem de classificação dos lances, para manifestação de interesse e eventual adjudicação do lote.
- 6.5. O arrematante inadimplente perderá quaisquer direitos sobre o lote arrematado, não podendo reclamar indenizações ou compensações futuras.

7. DOS BENS

- 7.1. Os bens constantes deste edital serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município de Japira/PR qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.
- 7.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.
- 7.3. As fotos divulgadas no site: **www.machadoleiloeiro.com.br**, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 7.4. Os débitos incidentes sobre os veículos, tais como IPVA, taxas de licenciamento, seguro obrigatório e multas, vencidos até a data da realização do leilão, serão de responsabilidade do Comitente/Vendedor
- 7.5. Os débitos vencidos após a data da realização do leilão, bem como quaisquer encargos decorrentes da transferência de propriedade, regularização, descaracterização e demais providências, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 7.6. As informações constantes como “observações” dos lotes acima descritos, são de caráter **meramente visual, superficial e não técnico**, não constituindo garantia e **não devendo ser consideradas como parâmetro para oferta de lances**. Recomenda-se a realização de **vistoria prévia**, sendo que eventuais divergências, inclusive quanto ao ano, modelo e estado dos bens, podem ocorrer. Os bens são vendidos **no estado em que se encontram (ad corpus)**, não cabendo reclamações posteriores.

8. DA RETIRADA DOS LOTES

- 8.1. A retirada dos lotes poderá ser realizada **a partir do 10º (décimo) dia** após realização do pagamento, em horário comercial, mediante apresentação dos recibos de pagamentos (lance e comissão



de leiloeiro) e auto de arrematação, que serão expedidos após a identificação e/ou compensação bancária.

- 8.2. Liberação dos veículos emplacados, somente após a comunicação de venda para o arrematante (vedado comunicar venda a terceiro).
- 8.3. O arrematante terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a liberação do lote, para efetuar sua retirada.
- 8.4. Ultrapassado o prazo previsto sem a retirada do bem, será cobrada taxa diária de armazenagem equivalente a 1% (um por cento) do valor da arrematação até o limite de 30 (trinta) dias.
- 8.5. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias sem retirada do bem pelo arrematante, considerar-se-á caracterizado abandono do lote, hipótese em que o arrematante perderá automaticamente qualquer direito sobre o bem arrematado, bem como os valores eventualmente pagos, sem direito à restituição ou indenização, revertendo a titularidade e disponibilidade do bem ao Município de Japira/PR, que poderá dar-lhe a destinação que entender conveniente.
- 8.6. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.
- 8.7. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrá por conta e risco do arrematante.
- 8.8. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 8.9. O arrematante deverá fornecer o endereço completo e atualizado na ficha de arrematação do leiloeiro.
- 8.10. Casos não citados no Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.11. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 8.12. É vedada a transferência do auto de arrematação em nome de terceiro, toda e qualquer documentação será emitida em nome do arrematante cadastrado.
- 8.13. A retirada do lote poderá ser realizada por terceiros, desde que o mesmo esteja munido de documentação (procuração pública ou declaração com assinatura reconhecida em cartório) que autorize a retirada dos lotes pelo arrematante.

9. TRANSFERÊNCIA

- 9.1. O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias da data informada no documento de arrematação para realizar a transferência do veículo/bens, cumprindo, se necessário as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN.
- 9.2. É responsabilidade do arrematante realizar imediatamente a descaracterização dos veículos adquiridos, que estão atualmente caracterizados com identificação do MUNICÍPIO DE JAPIRA.



9.3. A transferência de propriedade dos veículos deverá ser realizada pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, nos termos do art. 123, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro, arcando o arrematante com todos os custos, taxas e providências necessárias junto ao órgão executivo de trânsito competente (DETRAN/CIRETRAN).

9.4. A comunicação de venda dos veículos será obrigatória e deverá ser providenciada, às expensas do arrematante, junto ao órgão de trânsito competente, no prazo legal, não se responsabilizando o Comitente/Vendedor ou o Leiloeiro por eventuais penalidades decorrentes de sua não realização.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

10.1. Dos atos praticados no âmbito deste procedimento licitatório caberão os recursos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O recurso deverá ser interposto por escrito, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência ou publicação do ato recorrido.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados perante o Município de Japira/PR, por meio físico ou eletrônico, dirigidos à autoridade competente para apreciação e julgamento.

10.4. A autoridade competente poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso para julgamento superior, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Os recursos não terão efeito suspensivo automático, salvo disposição legal ou decisão fundamentada da Administração

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-I da Lei 14.133/2021.

11.2. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR se reserva o direito a seu exclusivo critério, por quaisquer motivos, cancelar a venda de parte ou de todos os itens antes ou durante a realização do leilão, notadamente, se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11.3. Todos os tributos, taxas, encargos e quaisquer despesas incidentes sobre a operação de arrematação, bem como sobre a transferência e regularização dos bens, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, ainda que não expressamente mencionados neste edital.

11.4. A participação no leilão implica aceitação integral e irrevogável de todas as condições previstas neste Edital, inclusive das penalidades decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo arrematante.

11.5. O Leiloeiro Oficial e a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira



responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

- 11.6. Em função da vedação prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2.000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal"), não será permitida a compensação de eventuais créditos que o arrematante porventura tenha junto à Fazenda do Município, exceto se tais créditos se referirem exclusivamente a despesas de capital.

JAPIRA/PR, 19 de maio de 2026.

HARIEL VIEIRA
FOGACA:0835
7211917

Assinado de forma digital por
HARIEL VIEIRA
FOGACA:08357211917
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=HARIEL
VIEIRA FOGACA:08357211917
Dados: 2026.05.19 16:10:24 -03'00'

Hariel Vieira Fogaça
Prefeito Municipal de Japira/PR

FABIO MARLON
MACHADO:066
86891967

Assinado de forma digital
por FABIO MARLON
MACHADO:06686891967
Dados: 2026.05.19
17:37:12 -03'00'

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial /PR– 23/374L